

Regulamento

Atribuição de Bolsas de Estudo Passive House

A Associação Passivhaus Portugal, doravante identificada como Passivhaus Portugal, através do programa de atribuição de **Bolsas de Estudo Passive House**, concretizado mediante procedimento, concede apoio aos membros recém-admitidos da **Ordem dos Engenheiros**, da **Ordem dos Arquitetos** e da **Ordem dos Engenheiros Técnicos**. A organização, gestão e execução do programa, incluindo os respetivos encargos, são asseguradas pela Passivhaus Portugal, não decorrendo da participação institucional das ordens profissionais participantes encargos financeiros ou responsabilidades pela execução do programa.

1. Objeto

1. A atribuição das bolsas visa estimular a valorização profissional dos membros das ordens profissionais e fomentar a formação contínua no âmbito do padrão Passive House.
2. As bolsas consistem na oferta da participação, sem qualquer custo para os membros selecionados, nos seguintes cursos oficiais Passive House organizados pela Passivhaus Portugal e com certificação pela DGERT:
 - a) o curso [Certified Passive House Tradesperson](#) (formação com a duração de 21 horas – 3 dias, de vertente mais prática e de carácter introdutório)
 - b) o curso [Certified Passive House Designer](#) (formação com a duração de 70 horas – 10 dias, destinado a projetistas e que aborda os fundamentos técnicos da Passive House e as ferramentas de cálculo).
3. Pela atribuição da bolsa de estudo a Passivhaus Portugal não assume qualquer outra responsabilidade ou encargo para além do que está expressamente previsto neste procedimento, nomeadamente a inscrição em exames, certificações, softwares, etc.

2. Abertura do procedimento

1. Compete à Passivhaus Portugal realizar a abertura do procedimento e a nomeação do júri e do respetivo presidente para os procedimentos a decorrer em conjunto com as ordens profissionais.
2. Do aviso de abertura de cada um dos procedimentos deverão obrigatoriamente constar os seguintes elementos:
 - a) prazos para submissão das candidaturas e para o anúncio dos resultados;
 - b) número de bolsas atribuir;
 - c) constituição do júri.

3. O procedimento será aberto quando e nos termos deliberados pela Passivhaus Portugal e a sua abertura será publicitada no site da Passivhaus Portugal e em outros meios de comunicação que a mesma considere pertinentes.
4. A Passivhaus Portugal reserva-se o direito de não conceder, no todo ou em parte, as bolsas para que o procedimento é aberto.

3. Candidatos

A atribuição da bolsa é destinada aos membros recém-admitidos das seguintes ordens profissionais:

- **Ordem dos Engenheiros:** membros integrados num percurso de integração profissional de 1º ano;
- **Ordem dos Arquitetos:** membros estagiários;
- **Ordem dos Engenheiros Técnicos:** membros no início da prática profissional (até 18 meses).

4. Apresentação das candidaturas

1. As candidaturas submetidas ao procedimento deverão respeitar as condições inscritas no aviso de abertura do procedimento.
2. São admitidas a procedimento as candidaturas apresentadas através do preenchimento do formulário disponibilizado pela Passivhaus Portugal e acessível a partir do seu site (<https://passivhaus.pt>) e que reúnam os requisitos exigidos no presente procedimento e no aviso publicado a cada lançamento de procedimento.
3. As candidaturas apresentadas deverão ser especificamente elaboradas para cada procedimento, sendo o seu conteúdo da exclusiva responsabilidade das/os proponentes, encontrando-se o júri e a Passivhaus Portugal eximidos de qualquer acusação de plágio ou de violação de direitos de autor.
4. As informações abaixo listadas são de carácter obrigatório e deverão ser prestadas através do preenchimento integral do formulário disponibilizado e do envio dos anexos solicitados conforme especificado:
 - a) Identificação do candidato;
 - b) Carta de motivação (máx. 1500 caracteres – espaços incluídos);
 - c) Comprovativo de inscrição na respetiva ordem profissional.

5. Duração das Bolsas

1. O usufruto da oferta das bolsas de estudo é válido pelo período de 2 anos, a contar a partir do anúncio dos resultados.
2. Os candidatos selecionados poderão escolher e inscrever-se na edição de cada curso que mais lhe convier, de acordo com a calendarização da oferta formativa, sendo que terá de frequentar primeiro o curso **Certified Passive House Tradesperson** e, posteriormente, o curso **Certified Passive House Designer**.

3. O calendário da oferta formativa está disponível no site da Passivhaus Portugal (<https://passivhaus.pt>).

6. Processo de seleção

1. A responsabilidade de avaliação das candidaturas cabe exclusivamente ao júri.
2. O júri será constituído por dois membros da Passivhaus Portugal, sendo um deles o presidente do júri, e por um representante de cada uma das ordens profissionais participantes, nomeados pelas mesmas, totalizando cinco membros. O representante da Ordem dos Engenheiros Técnicos será indicado de entre os membros do Órgão do Colégio de Engenharia Civil.
3. A candidatura será selecionada tendo em consideração os seguintes critérios:
 - a) Cumprimento dos requisitos exigidos no procedimento;
 - b) Qualidade da carta de motivação;
 - c) Outros requisitos que compõe o aviso de abertura.
4. Para cada edição do procedimento, os membros do júri serão nomeados pela Passivhaus Portugal e por cada ordem profissional. Na impossibilidade de uma ordem profissional de nomear membros, caberá à Passivhaus Portugal nomear um membro adicional de modo a colmatar essa ausência.
5. As decisões do júri são finais, após validação pela Passivhaus Portugal, não havendo lugar a qualquer tipo de recurso.
6. Os vencedores serão comunicados de acordo com o previsto no aviso de abertura.

7. Promoção e Divulgação

O presente procedimento e respetivos avisos, serão promovidos e divulgados de acordo com as estratégias de comunicação das partes intervenientes através dos seus meios de comunicação oficiais.

8. Proteção de Dados Pessoais

1. O tratamento dos dados pessoais dos candidatos tem como finalidades: a gestão da sua participação no procedimento, a atribuição do prémio e o eventual cumprimento de obrigações legais.
2. Os dados pessoais tratados para as finalidades suprarreferidas serão conservados pelo período de tempo estritamente necessário para o eventual cumprimento de obrigações legais.
3. Os responsáveis pelo tratamento dos dados, garantem o cumprimento rigoroso das normas de confidencialidade relativas aos dados disponibilizados.
4. O titular dos dados pode exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento, limitação e oposição ao tratamento, enviando uma mensagem de correio eletrónico para geral@passivhaus.pt.

9. Casos omissos

As dúvidas ou casos omissos relativamente à aplicação do presente regulamento serão decididas pelo júri.